



Avenida Cesário Alvim, 356, Centro

Tel. (034) 3217-2559

Patricia Testa Pereira
Registradora Substituta

Geraldo de Oliveira Miranda Filho
Registrador Substituto

Márcio Ribeiro Pereira
Registrador

Denise Testa Pereira
Registradora Substituta

Joelia da Silva Ribeiro
Escrevente

Daniele Amstaldem de Oliveira
Escrevente

Luana Resende Rodrigues Ferreira
Escrevente

C E R T I D ã O

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

=30.045=

FICHA

01

Uberlândia - MG, 14 de março de 1983

I M Ó V E L: Um terreno situado nesta cidade, no Bairro Cidade Jardim, constituído da Área Institucional designada por Área nº. 87, medindo e confrontando cento e sessenta e oito (168,00) metros em confrontação com a Rua das Alamandas; cento e oitenta e seis (186,00) metros confrontando com a Rua dos Eucaliptos; cinquenta e quatro (54,00) metros confrontando com a Rua dos Juritis e sessenta e oito (68,00) metros confrontando com a Rua das Avenças, totalizando a área de 10.776,60 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº. 18.431.304/0001-79.

Registro anterior: Matrícula nº. 23.541 livro 2 Registro Geral deste Ofício

R-1-30.045: 14/03/83- Doador: Municipio de Uberlândia, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal Virgílio Galassi, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade. DONATÁRIO: CLUBE DOS ADVOGADOS DE UBERLÂNDIA- CAU, com sede nesta cidade, inscrito no CGC sob o nº. 19.929.009/0001-00, neste ato, representado por seu Presidente e Secretário, respectivamente, Aparecido Pimentel de Ulhoa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 004.915.866-04; e, Valdemar Ferreira, brasileiro, casado, advogado e serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 004.977.036-53. Escritura pública de DOAÇÃO lavrada pelo Cartório do 3º. Ofício de Notas local, em data de 28/01/83, no livro 504 às fls. 39. VALOR: CR\$.1.077.660,00. Sendo a presente doação feita com ônus de inalienabilidade, impenhorabilidade, não permutável e inalterabilidade de sua finalidade e o encargo de ser construído no local, a sede social e instalações para a prática de esportes dos associados do Donatário, que deverá ser implantada no prazo máximo de dez (10) anos, a partir da data da assinatura desta escritura, sob pena de não construindo, alterando a destinação ou dissolvida a entidade, haver a reversão do imóvel ao Município de Uberlândia, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, conforme determina o artigo 2º. e seu parágrafo único e artigo 3º. da Lei nº. 3.882 de 29/12/82. O donatário aceita a presente doação. Dou fé: _____

AV-2-30.045- Protocolo nº. 269.211, em 28 de março de 2006- REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO- Em cumprimento ao Mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, Dr. João Ecyr Mota Ferreira, extraído pelo Oficial de Apoio Judicial da Secretaria da referida Vara, em data de 23/02/2006, procede-se a esta averbação para constar que a doação constante do R-1-30.045, supra, foi revogada, passando o imóvel desta matrícula a integrar ao patrimônio público do Município de Uberlândia. Em 10/04/2006. Dou fé: _____

AV-3-30.045- Protocolo nº 489.313, em 30 de novembro de 2016- A requerimento do interessado, que juntou comprovante de inscrição e situação cadastral emitido pela Receita Federal, em 01/12/2016, que fica

Continua no verso.

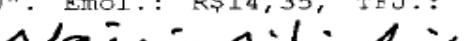


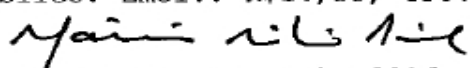
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

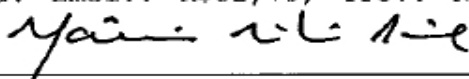
Ficha

01


LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

arquivado, procede-se a esta averbação para constar que o número de inscrição do CNPJ do proprietário do imóvel desta matrícula, Município de Uberlândia, é "18.431.312/0006-20". Emol.: R\$14,35, TFJ.: R\$4,51, Total: R\$18,86. Em 14/12/2016. Dou fé: 

AV-4-30.045- Protocolo nº 489.313, em 30 de novembro de 2016- Nos termos da Lei nº 12.497 de 19/08/2016, averba-se para constar que o imóvel desta matrícula foi desafetado do domínio público. Emol.: R\$14,35, TFJ.: R\$4,51, Total: R\$18,86. Em 14/12/2016. Dou fé: 

R-3-30.045- Protocolo nº 489.313, em 30 de novembro de 2016- TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO- Através do Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, datado de 06/10/2016, fundamentado no art. 99, § 1º, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 12.497 de 19/08/2016, assinado pelas partes na forma legal, o concedente Município de Uberlândia, com sede nesta cidade, na Avenida Anselmo Alves dos Santos, 600, Bairro Santa Mônica, CNPJ 18.431.312/0006-20, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Gilmar Alves Machado, CPF 442.726.006-30, e pela Secretária Municipal de Administração Lilian Machado de Sá, CPF 239.621.006-87, concede à concessionária ACADEMIA DO VÔLEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua dos Gerânios, 108, Bairro Cidade Jardim, CNPJ 01.240.844/0001-72, neste ato, representado por seu presidente Daniel Pinheiro Moraes, CPF 001.815.306-27, o direito real de uso privativo, o imóvel desta matrícula, com a finalidade da construção da nova sede da Academia do Vôlei, com 2 (dois) ginásios, estrutura de escritórios, alojamentos, sala de musculação e almoxarifados, que servirá como centro de treinamento para esportista e oferecerá, de forma gratuita, aulas de voleibol e outras atividades a crianças, adolescentes e jovens selecionados por meios das escolas públicas. O presente termo vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante prévio acordo e lei específica, se mantida a finalidade. O prazo para o término da construção a que se refere à cláusula terceira será de 3 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do instrumento ora registrado. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$1.400,00. Isento de ITBI conforme Lei 4871/89. Foram apresentadas Certidão Negativa de Débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças local, em data de 19/10/2016, com o nº de controle 432374, e Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 25/08/2016, em nome do Município de Uberlândia. Emol.: R\$82,79, TFJ.: R\$31,90, Total: R\$114,69. Em 14/12/2016. Dou fé: 



continuação...

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº. 30045 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fê. Uberlândia, 27 de julho de 2021.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009, sendo o acesso realizado através do site <https://www.crimg.com.br>. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$19,51 - Recivil: R\$1,17 - Taxa de Fiscalização: R\$7,30 - ISS: R\$0,39 - Valor final: R\$28,37

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Ofício de Registro de Imóveis
 Uberlândia-MG - CNS: 03.213-6

SELO DE CONSULTA: EVS69865
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6897.2009.8238.1093

Quantidade de atos praticados: 1
 Marcio Ribeiro Pereira - Registrador
Emol. R\$20,68 - TFJ R\$7,30 - ISS R\$ 0,39 - Valor final R\$28,37
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

